

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 516ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2014, resolveu:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Entidades Delegatárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas - ANA

- Márcio de Araújo Silva - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos;
- Osman Fernandes da Silva - Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; e
- Ricardo de Oliveira Lira - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

Ministério do Meio Ambiente - MMA

- Mirela Garaventa (titular) - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; e
- Adriana Lustosa da Costa (suplente) - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP

- Eduardo Monteiro Pastore (titular) - Secretaria de Gestão Pública; e
- Lilia Soares Ramos Ferreira (suplente) - Secretaria de Gestão Pública.

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada Resolução nº 213, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DOU em 21/2/2013, seção 2, página 50.


VICENTE ANDREU